

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 262ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



NEVES E CABRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ nº 08.505.776/0001-75

Avenida 17 A, nº 61, bairro Vivendas do Bom Jardim

CEP 14.790-000– Guaíra, SP

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/084, realizado em 16
de junho de 2023**

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRECOACRADJ5

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), e atuando também na qualidade de instituição intermediária líder, vem a público comunicar que, nos termos do artigo 59,

parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de 14.000 (quatorze mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 1 (série) séries (“CRA”) da 262ª (ducentésima sexagésima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) (“Valor Total da Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

1.2. Os CRA são lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 001/2027 - AGT, emitido pela **NEVES & CABRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, na Avenida 17 A, nº 61, bairro Vivendas do Bom Jardim, CEP 14.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.776/0001-75, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.221.123.767, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Devedora”) em favor da Emissora (“CDCA”). O CDCA representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, § 5º, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60” e “Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedor único.

1.3. O CDCA contam com garantia (a) de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de duplicatas, cédulas de produto rural e/ou de recebíveis oriundos de contratos de compra e venda de titularidade da Devedora; (b) alienação fiduciária de estoque de insumos ou produtos agrícolas da Devedora; e (c) aval outorgado por (i) **FERNANDO CESAR FURTADO PIMENTA NEVES**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens com Nubia de Paula Pinheiro Pimenta Neves, portador da cédula de identidade RG nº 8.913.464-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.070.178-24, residente à Cap. Florindo José da Silva, nº 1360, Cidade Universitária, CEP 14.500-000, na cidade de Ituverava – SP; **ULISSES VIEIRA ALVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Paula Moraes Maito Alves, portador da cédula de identidade RG sob o nº 19.727.925-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 163.939.268-80, residente à Rua Mal. Deodoro, nº 581, apto 82, Centro, CEP 14.600-000, na cidade de São Joaquim da Barra – SP; **UMBERTO MAURICIO FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Márcia Ferreira de Barros, portador da cédula de identidade sob o nº 17.786.342, inscrito no CPF sob o nº 172.245.698-10, residente na Rua 08, nº 848, Centro, CEP 14.620-000, na cidade de Orlândia – SP; e **ROGÉRIO RAMOS FONTES CABRAL**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 23.874.068-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.981.208-75, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 581, apto 111, Centro, CEP 14.600-000, na cidade de São Joaquim da Barra – SP (“Avalistas”).

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

2.2. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Registro da Oferta na CVM

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/084, em 16 de junho de 2023.

4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	14/06/2023
2.	Registro da Oferta pela CVM	16/06/2023
3.	Divulgação do Anúncio de Início	16/06/2023
4.	Data de Início da Liquidação Financeira dos CRA	19/06/2023
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	13/12/2023

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e da Devedora.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 16 de junho de 2023.

